DECRETO Nº 4319, de 19 de julho de 2011

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXIS - DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX artigo 102 e parágrafo único do art. 137, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sete Lagoas, por meio do ofício 50/2011, demonstrando a necessidade de aumento nas tarifas taximétricas devido a elevação dos custos operacionais da prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o último aumento das tarifas foi fixado pelo Decreto nº 4.108 de 23 de junho de 2010, sendo relevante proceder a esta atualização de valores, DECRETA:

Art. 1º As tarifas do Transporte Individual de Passageiros - TÁXIS passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Bandeirada - R$ 3,30 (três reais e trinta centavos);

II - Km rodado Bandeira I - R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos);

III - Km rodado Bandeira II - R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);

IV - Hora Parada - R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de julho de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e Procurador Geral do Município